ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, com base na análise da legalidade do procedimento com o posicionamento do Parecer Jurídico, da conveniência e oportunidade da contratação, considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **DECLARO** e desde já **RATIFICO** que o contratado **ZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **04.810.968/0001-34,** preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme os documentos apresentados, os quais estão de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** para o **CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO PARA MANEJO DE PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS, COM FOCO NA ESPÉCIE LEUCAENA LEUCOCEPHALA PARA SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SAMAE**.
O valor total da contratação é de **R$24.554,53 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

Governador Celso Ramos, junho de 2026

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2026.06.11 16:51:32 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF: **04.810.968/0001-34**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140187640122**
Data de emissão:	**14/05/2026 09:50:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/05/2026 09:50:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.810.968/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:34 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2026.
Código de controle da certidão: **8B73.72BC.4D88.6540**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.810.968/0001-34

Razão social: SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: SRV COBRA CORAL 111 / CAMPECHE / FLORIANOPOLIS / SC / 88063-513

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052208541118475029

Informação obtida em 03/06/2026 15:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 14/05/2026 09h52min

Número	Validade
161193	11/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 04810968000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Contratação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWN7XISQWVZJIG91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 14 de Maio de 2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6750123
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SILVIA RENATE ZILLER
Raiz do CNPJ: 04.810.968
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : Servidão Cobra Coral, 111 Campeche 88.063-513

Certidão emitida às 14:41 de 14/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Silvia Renate Ziller - CPF: ***.992.809-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.810.968/0001-34
Certidão nº: 47823501/2026
Expedição: 14/05/2026, às 09:49:43
Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.810.968/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.810.968/0001-34 **MATRIZ**		**04/12/2001**

NOME EMPRESARIAL
SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SRV COBRA CORAL	**111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.063-513	**CAMPECHE**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@CONTEXATA.COM.BR	**(48) 3222-7723**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/06/2026** às **15:38:23** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A empresa **SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.810.968/0001-34**, sediada na Servidão Cobra Coral n°111, Bairro Campeche, Município de Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SILVIA RENATE ZILLER** , portador(a) da Carteira de Identidade sob nº 566.992.809-10 e do CPF nº 566.992.809-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na legislação vigente, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: **( )SIM ou NÃO( ).**

FLORIANÓPOLIS, junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA RENATE ZILLER
Data: 11/06/2026 05:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTO PARA MANEJO DE PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS

FAMGOV

Governador Celso Ramos - SC



Sílvia R. Ziller, Eng. Florestal, M.Sc., Dr.

13 DE MARÇO DE 2026

PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTO PARA MANEJO DE PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS COM FOCO EM LEUCAENA LEUCOCEPHALA

OBJETIVOS

Prover treinamento à equipe da FAMGOV e associados para controle de plantas exóticas invasoras, utilizando métodos tecnicamente referenciados de controle para maximizar a eficácia e orientar sobre monitoramento e repasse do controle.

EQUIPE

O treinamento será aplicado pela Eng. Florestal Sílvia R. Ziller e apoio de um motosserrista, caso necessário.

OBJETIVOS

Prover base teórica para fundamentar a gestão e o manejo de espécies exóticas invasoras no município.

Prover treinamento para o controle de plantas exóticas invasoras ocorrentes no município, envolvendo controle mecânico e químico.

Discutir medidas preventivas a novos processos de invasão biológica, em especial em função do uso de plantas ornamentais como o aspargo-ornamental ou alfinete (*Asparagus densiflorus*), utilizado no paisagismo em paredes verticais.

PROGRAMAÇÃO

O treinamento será realizado no decorrer de três dias de trabalho, de 8h até 16:00h, com intervalo para almoço ou lanche. Os horários podem ser ajustados, caso necessário.

(1) Ao iniciar as atividades, será apresentado o contexto do trabalho e da problemática de espécies exóticas invasoras para fins de nivelamento e para assegurar que todos compreendam os objetivos de restauração de áreas naturais invadidas por espécies exóticas.

(2) Em seguida, será realizada a apresentação de materiais e equipamentos.

(3) A consultoria fará então uma demonstração dos métodos de controle aplicáveis a diferentes espécies ocorrentes na região, já dando início ao trabalho de controle.

(4) Espécies já identificadas na região como invasoras são pínus (*Pinus* spp.), piteira (*Furcraea foetida*), agave (*Agave* spp.), iuca (*Yucca* spp.), sombreiro (*Terminalia catappa*), jambolão (*Syzygium cumini*), palmeira-real-da-austrália (*Archontophoenix cunninghamianna*), abricó-da-praia (*Mimusops coriacea*), mamona (*Ricinus communis*), leucena (*Leucaena leucocephala*), braquiária (*Urochloa eminii*, *U. humidicola*). Outras espécies que sejam identificadas poderão ser incluídas no decorrer do processo.

O uso dos materiais e equipamentos deverá ser revezado entre os participantes, de modo que todos tenham tempo e oportunidade para aplicar os métodos de controle indicados.

Em todos os momentos a equipe do treinamento fica à disposição para esclarecimentos e dúvidas.

No prazo de 20-30 dias e a depender da continuidade do trabalho pela equipe da FAMGOV, será realizada uma visita de apoio para acompanhamento, verificação da aplicação das técnicas de controle, ajustes e dúvidas que possam surgir.

RELAÇÃO DE CUSTOS

Os custos para a realização do treinamento estão indicados a seguir e incluem valores de impostos e custos administrativos. Alguns materiais foram incluídos dada a especificidade para a compra, a fim de assegurar a qualidade e adequabilidade dos materiais. O custo total da proposta é de R$ 24.554,53 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Item de atividade	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unit.**	**Valor total**
Honorários			R$	R$
Preparação do curso	dia	2	1100.00	2200.00
Treinamento em campo	dia	3	2750.00	8250.00
Repasse	dia	1	2200.00	2200.00
Compra de materiais	dia	1	550.00	550.00
Apoio corte com motosserra	dia	1	550.00	550.00
Subtotal 1				**13750.00**
Deslocamento, estadia, alimentação				
Combustível	litros	60	7.00	420.00
Alimentação	diária	5	55.00	275.00
Aluguel de veículo	diária	4	280.00	1120.00
Subtotal 2				**1815.00**
Materiais				
Garlon 480BR	litro	1	350.00	350.00
Glifosato	litro	1	280.00	280.00
Corante Marca Grama	litro	1	250.00	250.00
Óleo para corrente motosserra	litro	1	50.00	50.00
Óleo 2 tempos motosserra	litro	0.5	45.00	22.50
Gasolina motosserra	litro	1	7.00	7.00
Pulverizador Guarany de compressão prévia 1,2 litros	unidade	2	98.00	196.00
EPI para aplicação de herbicida Vest Segura + máscara	unidade	2	350.00	700.00
Serrote Tramontina 8"	unidade	4	250.00	1000.00
Subtotal 3				**2855.50**
Subtotal 4				**18420.50**
Impostos e admin				6134.03
Total				**24554.53**

PRODUTOS E PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços, da seguinte forma:

a) na assinatura do contrato, mediante entrega do plano de execução: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), visando subsidiar a aquisição de materiais e custeio de despesas do treinamento;
b) mediante entrega de relatório do treinamento: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
c) mediante entrega do relatório de repasse e monitoramento: R$ 7.054,53 (sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, com o treinamento, a equipe da FAMGOV e associados:

d) adquiram conhecimento sobre a problemática e a necessidade de controle de espécies exóticas invasoras;
e) conheçam os métodos de controle mais adequados para as plantas já identificadas na região;
f) tenham confiança em aplicar os procedimentos e métodos expostos durante o treinamento, desde o preparo da solução de herbicida até sua aplicação, corte das plantas com serrote manual e motosserra (no caso de pessoas com habilitação específica);
g) compreendam a necessidade e os tempos ideais de realização de monitoramento e repasse para assegurar que o trabalho realizado não seja perdido;
h) possam implementar medidas preventivas à introdução e ao uso de espécies exóticas invasoras no município através de medidas legais e de informação pública.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A data do treinamento deverá ser agendada com antecedência mínima de 30 dias, especialmente para que haja tempo hábil para a aquisição de materiais e equipamentos.

A depender dos locais de treinamento, poderá ser necessário solicitar à empresa de coleta de resíduos sólidos a disponibilização de caçambas resíduos gerados pelas atividades de controle.

As motosserras a serem utilizadas devem ser revisadas na véspera para assegurar o bom funcionamento e afiação das correntes, assim como estar acompanhadas de ferramentas para manutenção básica.

Os operadores de motosserra devem ter habilitação específica para operação e EPI completo.

A equipe da FAMGOV participará integralmente do dia de treinamento, iniciando pontualmente no horário acordado.

Esta proposta teve os valores atualizados para março de 2026 em função de haver passado um ano da elaboração (março de 2025) e é válida pelo prazo de 60 dias.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

Atenciosamente,



Sílvia R, Ziller
Eng, Florestal, M,Sc., Dr, Conservação da Natureza
Sócia-Administradora
sziller planejamento e consultoria ambiental ltda,
CREA SC 170511324

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 04.810.968/0001-34.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/06/2026 15:41:56** (data e hora de Brasília).

SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.810.968/0001-34
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVIA RENATE ZILLER, brasileira, nascida em 28/08/1964, casada sob o regime de separação total de bens, engenharia florestal, CPF nº 566.992.809-10, carteira de identidade nº 566.992.809-10, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Servidão Cobra Coral, 111, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88063513.

BELONI TEREZINHA PAULI MARTERER, brasileira, nascida em 11/06/1958, viúva, bióloga, devidamente inscrita no CRBio-03 sob o nº 08319 03D, CPF nº 432.245.399-68, RG nº 707.637 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Huberto Rohden, 662, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88065030, Brasil.

Sócias responsáveis pela empresa, **SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.810.968/0001-34, estabelecida à Servidão Cobra Coral, 111, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88063513, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Florianópolis/SC sob nº 17451, à Folha 071 no livro A-00071 em sessão de 22/08/2007, resolvem, conforme a Lei 10.406/02, alterar e consolidar o contrato social, pelas condições e cláusulas assim dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

ELISA MARIA GOMES SCHIOCCHET, admitida neste ato, brasileira, nascida em 06/11/1961, solteira, professora, CPF nº 470.879.439-87, carteira de identidade nº 98002469180 SESP/CE, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 170, Apto. 66, Bacacheri, Curitiba, PR, CEP 82510020.

BRISA MARCINIAK DE SOUZA, admitida neste ato, brasileira, nascida em 14/04/1993, solteira, bióloga, CPF nº 011.616.860-96, carteira de identidade nº 1111218101 SSP/DI RS, residente e domiciliada na Rua Jose João Martendal, 75, Apto. 401, Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040420.

Retira-se da sociedade a sócia BELONI TEREZINHA PAULI MARTERER, detentora de 350 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia BELONI TEREZINHA PAULI MARTERER vende e transfere 70 quotas de capital social, que perfazem o valor de R$ 70,00 (setenta reais), direta e irrestritamente a sócia admitida neste ato ELISA MARIA GOMES SCHIOCCHET, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação às quotas cedidas e transferidas neste ato.

A sócia BELONI TEREZINHA PAULI MARTERER vende e transfere 70 quotas de capital social, que perfazem o valor de R$ 70,00 (setenta reais), direta e irrestritamente a sócia admitida neste ato BRISA MARCINIAK DE SOUZA, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação às quotas cedidas e transferidas neste ato.

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

A sócia BELONI TEREZINHA PAULI MARTERER vende e transfere 210 quotas de capital social, que perfazem o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), direta e irrestritamente a sócia SILVIA RENATE ZILLER, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação às quotas cedidas e transferidas neste ato.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócia, o capital social fica assim distribuído:

Sócias	Quotas	Valor (R$)	(%)
SILVIA RENATE ZILLER	6.860	R$ 6.860,00	98,00%
ELISA MARIA GOMES SCHIOCCHET	70	R$ 70,00	1,00%
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	70	R$ 70,00	1,00%
Total	7.000	R$ 7.000,00	100,00

SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.810.968/0001-34
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULAS PARTICULARES

Alteram -se as cláusulas 12ª (décima segunda) e 14ª (décima quarta) do contrato social, passando a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula 12º. Nos termos do art. 1.028, em caso de falecimento de uma das sócias, a Sociedade liquidar-se-á sua quota, salvo:

I. *se o contrato dispuser diferentemente;*
II. *se a sócia remanescente optar pela dissolução da sociedade;*
III. *se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição da sócia falecida".*

Cláusula 14º. Nos termos do art. 1.085, a exclusão de uma sócia somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome comercial de **SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, à Servidão Cobra Coral, 111, Campeche, CEP 88063513.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objetivo social o ramo de consultoria, assessoria e assistência técnica nas áreas de meio ambiente e conservação da natureza, projetos florestais e de desenvolvimento sustentável, elaboração de projetos e planos de manejo em empreendimentos florestais e rurais, planejamento, montagem e execução de projetos ambientais, controle e manejo de espécies exóticas invasoras, recuperação de áreas degradadas, planos de manejo para unidades de conservação, pesquisa e acompanhamento ambiental, adequação de propriedades rurais á legislação ambiental, certificação ambiental e estudos e relatórios de impacto ambiental.

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2001 com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª. O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na forma prevista neste ato, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), assim, distribuído entre os sócios:

Sócias	Quotas	Valor (R$)	(%)
SILVIA RENATE ZILLER	6.860	R$ 6.860,00	98,00%
ELISA MARIA GOMES SCHIOCCHET	70	R$ 70,00	1,00%
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	70	R$ 70,00	1,00%
Total	7.000	R$ 7.000,00	100,00

Cláusula 5ª. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO José Luz Faria Oficial FLORIANÓPOLIS - SC

SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.810.968/0001-34
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA RENATE ZILLER, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

Parágrafo Único – É facultado a qualquer das sócias nomear procuradores.

Cláusula 7ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas em reuniões pelas sócias que representem a maioria absoluta do capital social, e em consonância com a legislação vigente.

Cláusula 9ª. No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. O ano social coincidirá sempre com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação das sócias desde que aprovada pelas sócias quotistas.

Cláusula 11ª. É vedado a qualquer das sócias, ceder, transferir ou alienar suas cotas de capital, sem consentimento prévio e expresso das outras sócias. A Sócia que desejar ceder, transferir ou alienar suas cotas, deverá comunicá-la formalmente às outras sócias, estabelecendo-lhe preço e forma de pagamento, para que estas exerçam ou não o direito de preferência, o que deverá ser feito, também formalmente, no prazo improrrogável de noventa dias. Findo este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente cedidas, transferidas e alienadas.

Cláusula 12ª. Nos termos do art. 1.028, em caso de falecimento de uma das sócias, a Sociedade liquidar-se-á sua quota, salvo:

I. se o contrato dispuser diferentemente;
II. se a sócia remanescente optar pela dissolução da sociedade;
III. se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição da sócia falecida".

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
José Luiz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Cláusula 13ª. As sócias, acima qualificadas, DECLARAM para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que: a sociedade se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual no exercício anterior, não excedeu o limite ficado no inciso 1 do artigo 2º da Lei 9.841/99, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula 14ª. Nos termos do art. 1.085, a exclusão de uma sócia somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª. Os casos omissos neste instrumento serão regidos subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, específica das Sociedades Anônimas.

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro de Florianópolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as sócias, datam e assinam o presente CONTRATO SOCIAL, em três vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 30 de julho de 2024.

SILVIA RENATE ZILLER

BELONI TEREZINHA PAULI MARTERER

ELISA MARIA SCHIOCCHET

BRISA MARCINIAK DE SOUZA

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Natureza do Título: 5ª Alteração Contratual
Apresentante: Felippe Nunes Pereira
Protocolo nº: 73540 Livro: 38 Folha: 156
Registro nº: 69064, Livro: A - 243, Folha: 84
Dou fé, Florianópolis/SC, 11/09/2024.

Luiz Eduardo Vieira - Oficial Substituto
Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R$113,24; Selo pago - R$0,00; Arquivamento - R$26,16; Materialização ou Desmaterialização de Atos - R$20,12; FRJ - R$36,03; ISS - R$7,93; - Total: R$202,48 Selo Digital de Fiscalização - **Selo normal** - HFB12120-0C3B Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS , TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolé Luz Faria - Registradora Titular.
Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.810.968/0001-34 **MATRIZ**		**04/12/2001**

NOME EMPRESARIAL
SZILLER PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SRV COBRA CORAL	**111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.063-513	**CAMPECHE**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@CONTEXATA.COM.BR	**(48) 3222-7723**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2024** às **15:51:09** (data e hora de Brasília).